



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 004/2026**

*Autoriza o Município de Jaguari a conceder auxílio financeiro aos colaboradores que atuarem no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 007/2025, da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Jaguari a conceder auxílio financeiro aos colaboradores designados para as atividades de organização e apoio da prova objetiva do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 007/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari, sob a execução do INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE, destinado a custear suas despesas de alimentação e locomoção.

**§ 1º** Integram o rol de colaboradores os servidores designados por ato oficial da Presidência da Casa como comissão organizadora, logística e limpeza, dentre outras atividades correlatas.

**§ 2º** O auxílio será concedido sob a forma de pecúnia, no valor correspondente a cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada turno de atividade desenvolvida pelo colaborador.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

**Art. 3º** As despesas de que trata esta lei serão liquidadas por RPA.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguari, \_\_\_\_\_.

**IGOR ROSA TAMBARA,**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM: / /



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARI, com suporte no art. 38, XIX, ‘a’, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari, apresenta para apreciação plenária o presente Projeto de Lei com a seguinte ementa: **Autoriza o Município de Jaguari a conceder auxílio financeiro aos colaboradores que atuarem no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari e dá outras providências.**

Como sabido, a realização de concurso público demanda estrutura operacional específica, logística adequada e número suficiente de colaboradores para assegurar a lisura, a segurança, a regularidade e a eficiência do certame, princípios estes que regem a Administração Pública, conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Ocorre que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguari **não dispõe, em seu quadro funcional permanente, de servidores em número suficiente** para suprir todas as necessidades operacionais exigidas no dia da aplicação das provas, tampouco conta com voluntários em quantidade hábil a atender integralmente a demanda do certame.

Tal circunstância torna indispensável a designação de colaboradores para apoio às atividades de coordenação, logística, limpeza e demais tarefas correlatas.

O auxílio financeiro previsto no Projeto de Lei possui **natureza indenizatória**, destinando-se exclusivamente ao custeio de despesas com alimentação e locomoção dos colaboradores, não se caracterizando como remuneração, gratificação ou vantagem permanente, tampouco gerando vínculo funcional ou trabalhista com a Administração Pública.

A medida encontra respaldo no poder de auto-organização da Administração e na necessidade de garantir a adequada prestação do serviço público, além de observar os princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, não acarretando impacto financeiro desproporcional ou incompatível com o orçamento vigente.

Diante do exposto, considerando a relevância do Concurso Público para o



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

atendimento do interesse público e a imprescindibilidade do apoio operacional para sua regular realização, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jaguari, 10 de fevereiro de 2026.

**Cátina Monteiro Frescura**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Lucas Denardi Cattelan**  
Vice-Presidente

**Jaqueline Aparecida Dvoranoski Pivetta**  
1<sup>a</sup> Secretaria

**Eva Bruna Machado Kaviez**  
2<sup>a</sup> Secretaria